

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
09 de Outubro de 2008
Quinta-feira
Circulação: 13.10.2008 às 16:00h
Tiragem: 900 exemplares com 40 páginas
Nº 4353

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3231 de 09 de OUTUBRO de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.238.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.172, de 31 de dezembro de 2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2008,


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.238.500,00 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3231 de 09 de outubro de 2008

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

28.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 -SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.2382	0102	3350.41	600.000	
	0115	3350.41	4.000.000	
	0115	3390.37	3.000.000	7.600.000
12.361.3016.2577	0102	4450.42	400.000	
	0115	4490.51	3.000.000	
	0102	4490.52	238.500	3.638.500

DECRETO Nº 3232 de 09 de OUTUBRO de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.860.378,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.172, de 31 de dezembro de 2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2008,

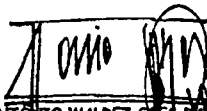
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.860.378,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº. 10/2008-CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2008.

Josimar Peixoto de Souza
Dr. João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente do HEMOAP

IPEM

Alicr Mary Sampaio

Portaria nº.041/2008/GAB -

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº4239/2003 - GRA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar os servidores Danilo Carvalho Carreira e Paulo Roberto Alves - Digitadores, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Friburgo-RJ no período de 08 a 10 de outubro de 2008 para participarem da reunião referente a implantação de Telo centuros e do SGI na RBMLQ e RNP.

De ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2008.

Alicr Mary Sampaio
Diretor Geral do IPEM-AP
Decreto 4239/03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº 019/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único de Regulamento Administrativo baseado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autorizados, os quais se encontram em local incerto e não sabido: **AUTUADO: M. CAVALCANTE E CIA LTDA - PROCESSO Nº 0034137000164/08 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803992 - INFRAÇÃO:** Dispostos nos artigos 1º e 5º da lei federal 9.933/99 e/ou item 5.3 do Regulamento Técnico Metrologia aprovado pela Portaria INMETRO 127/95. **PENALIDADE APLICADA:** MULTA no valor de R\$ 821,00 (Oitocentos e Vinte e Um Reais), que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Iracema Carvalho Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrosim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em: INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA ao INMETRO e ajustamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80.- Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Junho de 2002, e que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 08 de Outubro de 2008

Dr. Marcelo Ferreira da Silva
Assessor Jurídico IPEM-AP
Decreto nº 12800/04

Sociedades de Economia Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/2008

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA/AP, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Macapá - AP, na Avenida Padre João Maria Lombardi, 1.900, Santa Rita, com inscrição no CNPJ sob nº 05.965.546/0001-09, tendo em

vista a realização de Concurso Público destinada a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2008, CEA/AP, de 25 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 3841 de 01/09/2008, e, em cumprimento à Ata de Audiência realizada no Ministério Público do Trabalho datada de 16/08/2007, CONVOCA OS APROVADOS do referido concurso constante da listagem abaixo para:

a) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação submeterem à inspeção de saúde e psicológico que será realizada pela Junta Médica da companhia com base nas atribuições inerentes ao cargo ao qual concorreram, devendo apresentar à Junta Médica, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas com os seguintes exames: 1- Hemograma; 2- Glicemia em Jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicérides; 5- VDRL; 6- PSA (sexo masculino acima de 40 anos); 7- PCQU (sexo feminino); 8- Exame de Urina Rotina; 9- Parasitoscopia de Fezes; 10- Raios X Tórax com Laudo; 11- Avaliação Cardiológica.

b) A partir da avaliação médica e psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo

c) Os candidatos, após aprovados na inspeção de saúde e psicológica, deverão apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos - Seção de Pessoal da Companhia, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 munido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1- Carteira de Identidade; 2- CPF; 3- CTPS; 4- PIS/PASEP; 5- Título de Eleitor; 6- Comprovante de última votação; 7- 02 fotos 3x4; 8- Certificado de Reservista; 9- CNH para motorista/eletricista; 10- Comprovante de Reservista; 11- Certidão de Nascimento ou Casamento; 12- Certidão de Dependentes; 13- Tipo Sanguíneo; 14- Número de Telefone; 15- Número de Celular; 16- E-Mail; 17- Comprovante de Escolaridade; 18- Diploma ou Certificado de Curso Superior; 19- Comprovante de Registro e Quitação no Órgão de Classe; 20- Certidão Negativa Civil e Criminal; 21- Conta Corrente

d) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela tenha declinado no prazo constante na letra "a" desta edital, terá esgotado seus direitos no concurso.

1 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO/FORMAÇÃO, PÓLO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E CLASSIFICAÇÃO OBTIDA:

CARGO-FORMAÇÃO-POLO: 02.ADVOGADO-GRADUAÇÃO EM DIREITO-MACAPÁ.

/ 13320. FRANCK EMILIO MOTA DIAS, 7,00 Pontos. Classificação 12 / 05889. PAULO ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA BENTES, 7,00 Pontos. Classificação 13 / 22401. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, 7,00 Pontos. Classificação 14

CARGO-FORMAÇÃO-POLO:09.03.ENGENHEIRO ELETRICISTA-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA-MACAPÁ

00207. HEDILBERTO DA SILVA PEDROSO, 6,00 Pontos. Classificação 19

CARGO-FORMAÇÃO-POLO: 16.ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA-CURSO TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA-MACAPÁ

13231. CÍCERO LIEBERTHIS AIRES DE OLIVEIRA, 7,60 Pontos. Classificação 8

CARGO-FORMAÇÃO-POLO: 17.ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO-CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO AGRESCIDO DE CURSO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B,C,D OU E-MACAPÁ

20000. MILENE MARTINS GOMES, 6,25 Pontos. Classificação 2

CARGO-FORMAÇÃO-POLO:12.08.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÍVEL MÉDIO -MACAPÁ

10069. ANDREZA DE NAZARÉ MONTEIRO NOGUEIRA, 7,20 Pontos. Classificação 108 / 05561. RICHARD RILTON BRUNO PINHEIRO, 7,20 Pontos. Classificação 107 / 07579. JOALINE PÂMELA DO CARMO NASCIMENTO, 7,20 Pontos. Classificação 108 / 13327. LUCIANA MARIA GUIMARÃES ALVES, 7,20 Pontos. Classificação 109.

Macapá, 08 de setembro 2008

Josimar Peixoto de Souza
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA

Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

NOTIFICAÇÃO Nº.: 115/2004-TCE/AP
PROCESSO Nº.: 001111/99-TCE
RESPONSÁVEL: José Raimundo Prata Paes Júnior
ASSUNTO : Recolhimento de Multa.
RELATOR: Conselheiro Amiralde da Silva Favacho

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 709/2003-TCE, referente ao processo acima identificado, que

trata da Prestação de Contas do Convênio nº. 010/98-DETRAP e a Associação dos Taxistas de Laranjal do Jari, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor JOSÉ RAIMUNDO PRATA APES JÚNIOR, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) de acordo com o art. 85, I e II, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de Setembro de 1995, devendo comprovar esse recolhimento perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2008.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO Nº.: 138/2004-TCE/AP
PROCESSO Nº.: 003743/99-TCE
RESPONSÁVEL: Amiralde de Souza Monteiro
ASSUNTO : Recolhimento de Multa.
RELATOR: Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 748/2003-TCE, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº. 020/98-SESA e a Associação dos Moradores e Produtores do Igarapé da Terra Grande do Bailique, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor ANIVALDO DE SOUZA MONTEIRO, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo comprovar esse recolhimento perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2008.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO Nº.: 139/2004-TCE/AP
PROCESSO Nº.: 002759/01-TCE
RESPONSÁVEL: João Batista Silva Plácido
ASSUNTO : Recolhimento de Multa.
RELATOR: Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 736/2003-TCE, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado referente ao exercício de 2000, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, VIII da Constituição Estadual c/c o Art. 26, VII da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração ao disposto no art. 85, I, II, IV e IX da Lei Orgânica do TCE, devendo comprovar esse recolhimento perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2008.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral